

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 009/2019.

INTERESSADOS: ANACLETO MOREIRA DE SOUSA, Inspetor, matrícula nº 55.325-01.

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MAIA COSTA, OAB/CE nº 9.125.

OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019, que culminou na absolvição do servidor citado, com fundamento no art. 131, inciso II, da Lei Complementar nº 037/2007, pelos fatos apurados no processo administrativo disciplinar referido.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0461/2020 – SESEC do dia 30 de dezembro, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 009/2019. Publique-se e registre-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 30 de dezembro 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 009/2019.

INTERESSADOS: FRANCISCA JOELMA LEITE DE SOUSA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.194-01.

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MAIA COSTA, OAB/CE nº 9.125.

OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019, que culminou na penalidade de 01 (UM) dia de suspensão da servidora citada, com fulcro no art. 26, inciso IV da Lei Complementar nº 037/2007, pelos fatos ocorridos nos plantões noturnos de 07 de setembro e 05 de outubro de 2018.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0461/2020 – SESEC do dia 30 de dezembro, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 009/2019. Publique-se e registre-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 30 de dezembro 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 024/2020.

INTERESSADOS: ARIANE ALEXANDRE REBOUÇAS Guarda Municipal (exonerada), matrícula nº 106.754-02.

ADVOGADO: GLEYSON NEY RODRIGUES, OAB/CE nº 41.730.

OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2020, que culminou na penalidade de 3 (três) dias de suspensão da servidora citada, com fulcro no art. 27, § 1º, inciso XXI da Lei Complementar 037/2007, pelos fatos ocorridos no plantão noturno de 07 de setembro de 2016 na antiga base da GMF, situada na Rua Delmiro de Farias, s/n.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0460/2020 – SESEC do dia 30 de dezembro, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD

nº 024/2020. Publique-se e registre-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 30 de dezembro 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 59/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e nos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 12.250,69 (doze mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo, correspondente à Direitos Rescisórios decorrente de exoneração do servidor FRANCISCO ASSUNÇÃO E SILVA, matrícula nº 69128, anteriormente ocupante do cargo de Coordenador da Assessoria Especial, simbologia DNS.1; lotado na Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, em decorrência da evidente quebra de vínculo, no período compreendido entre 01/06/2016 a 31/12/2016, quando referido servidor foi exonerado do cargo que ocupava, consoante se abstrai dos ATOS nº 2874/2014 e 3307/2016, publicados no DOM de 30/12/2014 e 02/01/2017, respectivamente, correspondendo, portanto, à proporcionalidade de férias ora reclamadas e cujos correspondentes valores não foram pagos ao servidor, na época devida. Tal afirmação, poderá ser constada em cotejo com as fichas financeiras acostadas às fls. 6 a 19 do Processo Administrativo nº P019127/2020.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
69128	FRANCISCO ASSUNÇÃO E SILVA	R\$ 12.250,69
TOTAL		R\$12.250,69

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0022, elemento de despesa 3.1.90.94.00, fonte 0.1.001.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores referente à indenizações e restituições trabalhistas, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 14 de dezembro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2036/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P461609/2018. **RESOLVE** conceder a Gratificação de Plantão de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo Art. 3º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, nos plantões diurnos, a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) FÉLIX CAMPOS DE BARROS, Médico, matrícula nº 51614-03, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida na Célula do